



ERRATA

PORTARIA CRECI/RO N° 029/2020

Dispõe de correção do Artigo 4º da Portaria CRECI/RO n.º 024/2020 sobre a Regulamentação do Vale Alimentação dos Funcionários, do Creci 24ª Região, Rondônia.

Considerando errata na Portaria n.º. 24 de 13 de julho de 2020, por meio deste, vem com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 4º - Será considerado beneficiário o funcionário que tem portaria ou contrato de trabalho de 40 horas semanais.

Leia-se:

Art. 4º - Será considerado beneficiário o funcionário que tem portaria ou contrato de trabalho igual ou maior que 30 horas semanais.

Porto Velho, 22 de julho de 2020.



Júlio César Pinto
Presidente



Valdelene Maria Aguida de Melo
Diretora Secretária